



LEI N° 1.334/2008

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.240/2007, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 158.154,20 (cento e cinquenta e oito mil e cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), destinados a atender a Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, para a construção de praça de lazer e recreação, conforme convênio n° 105/08/PCN – Programa Calha Norte.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

10.27.812.0018.1.061 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER E RECREAÇÃO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$158.154,20

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado o excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n° 0105/08/PCN – Programa Calha Norte, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 8.154,20 (oito mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 05 de novembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento

Carlos Alberto Tesch
Secretario Municipal de Esporte Cultura e Lazer